

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2756



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	8
Conselhos Municipais	8
Convocação	8
Resoluções	9
Terceiro Setor	11
Notificações	11
Secretaria de Contratações Públicas	18
Departamento de Compras	18
Cotações	18
Dispensas	28
Licitações e Contratos	30
Atas de registro de preço	30
Inexigibilidade	38
Secretaria de Cultura	39
Comunicados	39
Outros Atos	40
Secretaria de Educação	42
Departamento de Compras	42
Revogação / Anulação	42
Secretaria de Finanças	43
Atos Administrativos	43
Notificações	43
Secretaria de Saúde	44
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Dispensas	49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Administrativos	50
Notificações	50
Departamento de Compras	61
Cotações	61
Licitações e Contratos	61
Aditivos / Aditamentos / Supressões	62
Contratos - Extratos	62
Dispensas	63
Revogação / Anulação	64
Câmara Municipal	66
Licitações e Contratos	66
Contratos - Extratos	66
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	68
Concursos Públicos/Processos Seletivos	68
Homologação	68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 007/2025 CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 18 a 19 de Fevereiro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA – PD

1º - Erika Wania Delduque Valentin

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

21º - Letícia do Carmo Donega Furlan

22º - Karen Rezende Azevedo

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho da parte da foto e identificação, cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, “consulta on line” - “consulta qualificação cadastral”. Caso conste pendência no resultado da consulta - campo “mensagem”, deverá ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;

10 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, de segunda-feira a quinta-feira das 18:00 as 22:00 horas e de sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 10 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento de sua convocação, nos horários: das 09:00 horas as 11:00 horas ou das 13:00 horas as 16:00 horas**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 17 de fevereiro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 008/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 02/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 18 a 19 de Fevereiro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: Engenheiro Ambiental

1º - Thiago Brandi Bosquette

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, "consulta on line" - "consulta qualificação cadastral". **Caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", deverá ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;**
- 9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, **de segunda-feira a quinta-feira das 18:00 as 22:00 horas e de sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, Telefone 3305-9200.**

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) **deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 17 de Fevereiro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 19 de fevereiro de 2025, quarta -feira, às 11h00min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Ofício solicitação de abertura do PMAS 2025 para reprogramação – SMADS;
- Ofício solicitação de inscrição - Associação Prateleira Solidária;
- Ofícios e correspondências;
- Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso
Presidente do COMAS

**Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

RESOLUÇÃO COMAS Nº 04/2025

“Habilitação para o Processo Eleitoral dos representantes da
Sociedade Civil para o mandato 2025/2027 do COMAS ”

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995, regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam Habilitados para o Processo de Eleição dos Conselheiros Representantes Da Sociedade Civil – COMAS 2025-2027:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

CRAS Bom Pastor

CRAS Imperial

CRAS Nosso Teto

ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Associação Pão Nosso - APN

Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ortega Josué – APEOJ

Associação Assistencial, Promocional e Educacional Irmã Angela – APIA

Associação Beneficente Recanto Nosso Lar – RENOLAR

Associação de Assistência São Vicente de Paulo

Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso

Associação Lar da Criança Lola Zancaner

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Associação Recomeçar - Casa Lar Filhos da Graça

Casa de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso

Cáritas Diocesana de Catanduva – República Nossa Senhora dos Aflitos

Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva – IDVC

Fundação Padre Albino - Recanto Monsenhor Albino

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro

TRABALHADORES DO SUAS

Ordem dos Advogados do Brasil 41º Subseção de Catanduva – OAB.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral



Terceiro Setor

Notificações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE INICIAL DAS PROPOSTAS DE PARCERIA RECEBIDAS E
AJUSTES NECESSÁRIOS

O Setor de Parcerias comunica que aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min; e aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, às 07h30min; na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para abrir os envelopes e dar início a análise das propostas de parceria recebidas, referentes ao Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Destaca-se que o Setor de Parcerias recebeu ao todo **05 (cinco) propostas de parceria**, das seguintes OSCs: **Associação Pão Nosso – APN**, entregue pessoalmente pelo Sr. S.R.A., na data de 06/02/2025, às 09h31min (protocolo: 001/2025), **Associação Civil ONG Prateleira Solidária**, entregue pessoalmente pela Sra. A.D.M.T., na data de 06/02/2025, às 10h39min (protocolo: 002/2025), **Educandário São José**, entregue pessoalmente pela Sra. A.A.C., na data de 06/02/2025, às 10h42min (protocolo: 003/2025), **Associação Lar da Criança Lola Zancaner**, entregue pessoalmente pela Sra. L.J.L.B., na data de 06/02/2025, às 14h08min (protocolo: 004/2025), e **Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro**, entregue pessoalmente pela Sra. A.F.E.D., na data de 06/02/2025, às 14h40min (protocolo: 005/2025). Não ocorreu o encaminhamento de propostas de parceria por e-mail no período previsto pelo edital. Após a análise das propostas de parceria, verificou-se a necessidade dos seguintes ajustes:

OSC	AJUSTES NECESSÁRIOS NA PROPOSTA DE PARCERIA
Associação Civil Ong Prateleira Solidária	Observação Geral: A escrita dos documentos apresenta o termo “crianças” sendo necessário alterar ao longo de todos os documentos para “crianças e adolescentes”, considerando a faixa etária trabalhada pela OSC. Plano de Trabalho - Item 9 - Não possui inscrição no COMAS, necessária apresentação até o fechamento da parceria; - Item 11 – o trecho precisa estar de acordo com a orientação do edital “O texto deverá ser claro e objetivo evidenciando a situação problema que se pretende enfrentar. Traduz-se em explicar o “Por que” e “Para que” do plano de trabalho proposto, destacadas as metas a serem atingidas e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais para diminuição do cenário de vulnerabilidades e riscos sociais que passa o público alvo”, sendo possível compreender a relação com do SCFV; - Item 12 – indicar data de vigência; - Item 15 – especificar o horário de início e término de cada um dos grupos, demonstrando a carga horária a ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	executada; - Item 16 – Sugerimos a revisão do item de modo a tornar mais objetiva a metodologia aplicada especificamente para o SCFV, conforme a seguinte orientação do edital “A OSC deverá descrever com clareza e objetividade como serão desenvolvidas as atividades na realização do serviço (poderão ser informadas as atividades que se pretende realizar, objetivos, eixos, profissionais envolvidos na execução das atividades, entre outras informações), considerando a legislação vigente e informações constantes no edital e termo de referência (Anexo I)”; - Item 23 – profissionais de nível superior – está indicado com pagamento de recurso próprio, porém no plano de trabalho consta que o valor de repasse será para pagamento deste mesmo profissional, precisa readequar; Tabela de Metas - Meta 6 – item objetivos da meta – sugerimos reformular o último parágrafo para melhor compreensão; Plano de Metas - Item 2 e 3 – a descrição da meta não está se relacionando à unidade de medida, necessitando ser redigida; Planilha de Atividades - Sugerimos a revisão do termo “elaboração de execução de atividade” (elaboração E execução); - Item atividades relacionadas ao trabalho essencial ao serviço – atividade visitas domiciliares – Redigir o item registro de atividades deixando-o mais objetivo e compreensível; - Item atividades relacionadas ao trabalho com os usuários – atividade oficinas diversas – revisar o item metas e apresentar maior objetividade, fazer correções ortográficas; - Item atividades relacionadas ao trabalho no território – atividade interlocução com rede direta e indireta – as metas não estão alinhadas com o item, precisam ser revistas; - Faltaram as atividades por Eixos do SCFV e por grupos; Cronograma de atividades - É necessário descrever cada um dos 3 grupos, especificando sua faixa etária, os eixos trabalhados do SCFV, e o horário de início e término do SCFV; - No item que consta articulação da rede, está indicado reunião todos os dias, solicitamos que seja revista e adequada conforme realidade; Plano de aplicação - No item Recursos Humanos, está especificado pagamento profissional em valor de R\$3000,00, contudo no plano de trabalho está especificado o valor de R\$2000,00. Desta forma sugerimos que seja feita a revisão do recurso e adequação quanto aos valores de férias, IRRF, dentre outros
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	serão mantidos.
Associação Lar da Criança Lola Zancaner	Plano de Trabalho - Realizar revisão ortográfica, tem muitas palavras sem espaço e/ou com erro de digitação; - Item 16 – Sugerimos a retirada ou adequação dos dois últimos parágrafos, pois se trata do período pandêmico. Ainda é a realidade da OSC? - Item 23 – não está descrito o valor mensal dos profissionais de nível superior, corrigir a sigla SEMAS (SMADS); Plano de Aplicação - No item Recursos Humanos, está especificado pagamento profissional em valor de R\$3540,00, contudo no plano de trabalho está especificado o valor de R\$2041,41 Desta forma sugerimos que seja feita a revisão do recurso e adequação quanto aos valores de férias, IRRF, dentre outros serão mantidos.
Associação Pão Nosso - APN	Plano de Trabalho - Item 8 – corrigir a capacidade de atendimento total, não está de acordo com o quantitativo do edital; - Item 16 – o acesso ao Serviço se dará além dos já citados, pelos CRAS do município, não só pelo CRAS do território, necessitando alteração do item; quanto a execução do serviço de convivência, alterar a redação que menciona “orientador-psicólogo” adequando se serão dois profissionais distintos (“orientador e/ou psicólogo”); correção ortográfica (palavra despesa, no cabeçalho do item); - Item 26 – o salário do orientador social diverge com o valor informado no Item 23. Tabela de Metas - Meta 3 – corrigir o valor (estão 48 usuários por grupo, sendo que o total seriam de 12 usuários por grupo); - Item 6 – coluna 2, 3 e 4 repetem os dizeres do Item 5 e não apresentam as propostas de articulação da rede conforme Item 17 do Edital; Plano de Metas - Meta 2 e 3, nas colunas 2 e 4 não apresentam o quantitativo; Planilha de atividade a serem executadas - Colunas de Metas, Prazos e Registros não condizem com as atividades descritas e também com os itens 17 e 18 do Edital; - Reuniões com família descrita na primeira parte da tabela e também na parte final da tabela, não é possível compreender a diferença das atividades pela ausência das metas, além de uma apresentar realização bimestral e outra trimestral; - No Item Atividades Relacionadas ao Trabalho com os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Usuários não é possível compreender a descrição das atividades e suas relação de período (3 meses e 4 semanas), não estão especificados os eixos norteadores do SCFV; • Especificar a atividade Mapeamento Participativo com a Rede. Cronograma de Atividades • As atividades não estão apresentando o eixo norteador e há confrontos de datas de execução nos meses, em todos os anos apresentados; • Realizar revisão ortográfica em todo o Cronograma, devido erros de digitação; • Nos três anos de exercício há duplicidade do item Atividades de Registro e Acompanhamento; • No item de Observações, verificar o local de execução das atividades se condiz com a atividade. Identificado que todos estão com realização no prédio da OSC. Plano de Aplicação • A soma dos salários não condiz com os valores informados no Plano de Trabalho apresentando divergência para somatória. Cronograma de Desembolso • Na tabela de Total de Despesas, o valor de Recursos Humanos precisa estar adequado, levando em consideração os valores apresentados no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.
Educandário São José	Não foi apresentado o Cronograma de Desembolso e a Declaração de ciência e concordância; Plano de Trabalho • Verificar onde está escrito SEMAS e alterar por SMADS; • Item 11 – correção ortográfica, observar repetições de palavras; • Item 12 – correção da data de término da parceria; • Item 23 – apresentar o valor mensal da pedagoga; • O documento não apresenta a identificação e assinatura da presidente da OSC e/ou representante legal (acompanhado de procuração). Plano de Metas • Na descrição das metas dos itens 1, 2 e 3, é necessária revisão e maior detalhamento do descritivo uma vez que a meta total é 48 e o campo em questão define apenas metade de execução (ver item 1.3 do termo de referência); • No item 5 ficou faltando um pedaço da descrição da meta; Planilha de atividades • Observar a sigla SEMAS e trocar por SMADS; • No item de atividade relacionada ao trabalho no trecho que diz “referência X referência”, readequar a terminologia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	correta; • Na atividade “mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio”, a meta e registro não se alinham a atividade descrita; • Sugerimos revisão ortográfica na atividade “banco de dados e de informações usuários e da OSC” para maior objetividade; • Verificar se a atividade “elaboração de relatório e/ou prontuários” não é uma repetição da atividade anterior, sugerimos unir os dois itens ou especificá-lo melhor; • Rever a atividade “desenvolvimento do convívio familiar e comunitário” atentando-se ao item de registro; • No campo trabalho com os usuários, atividade “Ações norteadoras do SCFV”, precisa de maior descrição sobre a forma de execução e o que seriam estas ações e período de realização; • Tabela de atividades relacionadas ao trabalho no território nos dois primeiros itens não está especificado trabalho em rede, a forma de registro não condiz com o tipo de atividade; • Fazer revisão ortográfica; • O item “visita em estabelecimento particular de saúde, cultura e educação” verificar os termos utilizados, que não condizem com o objetivo da atividade e melhorar a descrição desta, além do modo de registro; • Na atividade “visita em locais de atendimento a informações e conhecimento” sugerimos a revisão do item atentando-se para a descrição da execução, a retirada do termo “referência x referência” e forma de registro; Cronograma de Atividades • Item grupos de convívio e fortalecimento de vínculos e fortalecimento da função protetiva da família não está alinhado ao descritivo do público alvo, item 14, do plano de trabalho; • No item atividades relacionadas ao trabalho com usuários, os dias e horários não estão conforme descritivo no público alvo, item 14, do plano de trabalho; • Adequação da tabela atividade relacionada ao trabalho no território com as definições com Planilha de Atividades, as ações não condizem com as descrições; • Não foi apresentado o cronograma de 2026 e 2027; Plano de Aplicação • O valor total da parcela não está de acordo com o valor colocado no plano de aplicação, há sobra recurso; • Necessária a definição dos valores dos profissionais no plano de trabalho para maior compreensão das tabelas deste plano.
Programa	Beneficente
Plano de Trabalho	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

“Criança, Cidadão do Futuro”	• Item 8 – capacidade de atendimento do plano de trabalho não condiz com a quantidade do edital, ajustar para 48; • No Item 13 e 14 sugerimos que nos objetivos específicos da faixa etária de 6 a 15 anos que seja colocada a especificação de público trabalhado (12 a 15 anos); • Verificar erro de digitação no item 25; Tabela de Metas • Rever ortografia devido erros de digitação; • Item 3 – atendimento mensal é de 12 usuários por grupo, no item está descrito o total, precisa alterar; • Item 5 – observar a idade trabalhada na OSC. Plano de Metas • Item 2 – periodicidade deve ser semanal (seguindo a realização da atividade); • Item 5 – observar a idade trabalhada na OSC; Planilha de Atividades • Indicar os Eixos do SCFV trabalhados nas temáticas indicadas. Plano de Aplicação • Valor do salário da assistente social não condiz com o valor informado no Plano de Trabalho; • Verificar se há sobra de recurso será utilizada em outra despesa; • Valor total deve ser ajustado com a decisão de utilização do recurso que sobra. Cronograma de Desembolso • O valor da parcela deve estar em acordo com a somatória, após o ajuste de valores do Plano de Aplicação.
-------------------------------------	---

A Comissão de Seleção ressaltou que conforme o edital de Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, item **10.3- Análise da proposta de parceria**, subitem **10.3.3- O prazo para realização de ajustes será de 15 (quinze) dias, contado da data de notificação apresentada às organizações da sociedade civil** em meio oficial de comunicação do município na internet, conforme disposição do artigo 20, §3º e §4º, do Decreto Municipal nº 7.082/2017; subitem **10.3.4-** A proposta de parceria devidamente ajustada, deverá ser entregue pessoalmente no **Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da data de notificação apresentada às organizações da sociedade civil** em meio oficial de comunicação do município na internet, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente; subitem **10.3.7-** Os documentos devidamente ajustados deverão ser entregues em envelope pardo lacrado; subitem **10.3.8-** Cada envelope pardo lacrado deverá conter apenas a proposta de parceria com os devidos ajustes solicitados e contendo todos os elementos do item 10.1.1; subitem **10.3.10-** Os documentos deverão ser impressos em uma única via, ter as páginas numeradas sequencialmente e deverão ser

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

assinados pelo presidente da OSC proponente; e subitem **10.3.9-** O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SETOR DE PARCERIAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: <u>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</u> <u>IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E CONTATO:</u> OSC: CNPJ: Rua/ Av.: Nº: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone (DDD e nº): E-mail: Presidente (nome completo): CPF: OBJETO: DESTINO: COMISSÃO DE SELEÇÃO OBSERVAÇÃO: PROPOSTA DE PARCERIA COM AJUSTES SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto às solicitações da Comissão de Seleção e respectivo prazo para entrega das propostas de parceria com ajustes, conforme exposto acima.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01397/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO (P13) COM MANGUEIRA DE 2,00 METROS E ABRAÇADEIRAS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 20/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Registro Regulador de Gás para Botijão (P 13), com Mangueira de 2,00 metros e Abraçadeiras para uso no CRAS Imperial, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para substituir o Registro Regulador de Gás que está danificado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Registro Regulador de Gás para de Botijão (P 13), com Mangueira de 2,00 metros e Abraçadeiras	UN	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023 e suas alterações.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01397/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01509/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRANSPALETE MANUAL HIDRÁULICO COM RODA DUPLA DE NYLON , SUPORTE DE 3000KG , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 20/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1 Transpalete Manual Hidráulico com roda dupla em nylon Suporte de 3.000kg para uso no Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para compra de Transpalete para uso no Almoxarifado central, para mover, levantar e posicionar carga pesada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON SUPORTE 3.000KG	UN	1



3.1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DE BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01509/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01272/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 29,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Confecção de carimbo automático para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01082/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.475,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MUNDO DAS MAQUINAS LTDA CNPJ: 46.464.135/0001-09.

Visando à Aquisição de cento e cinquenta(150) Frascos de 500 ML de óleo 2 Tempos para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/22398****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcílio Patriani, à Rua Pará, 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Bairro Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

C. P. N. DROGARIA IRAPUÃ LIMITADA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.254.718/0001-93, sediada à Avenida Altino Arantes, nº 21, Centro, CEP 14.999-000, na cidade de Irapuã/SP, com endereço eletrônico redemilirapua@hotmail.com, telefone (17) 3556-1171 / (17) 99763-6065 e neste ato representada por **CARLOS HENRIQUE MARQUES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, farmacêutico, portador do RG nº 43.306.444-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 342.236.238-00, residente e domiciliado à Rua Tomaz Manchini, nº 20, Bairro Santa Terezinha CEP 14.990-000, na cidade de Irapuã/SP;

DROGAFONTE LTDA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia BR-101 NORTE, S/N, - Km 56.6, Bairro Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico pregaoeletronico@drogafonte.com.br, telefone (81) 2102-1819 e neste ato representada por **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 6.353.262 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, residente e domiciliada à Avenida Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, na cidade de Recife/PE;

GHM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.641/0001-12, sediada à Rua Benedito Borges da Silveira, nº 136, Centro, CEP 15.823-000, na cidade de Elisiário/SP, com endereço eletrônico administracao@ghmhospitalar.com.br e telefone (17) 99686-1199 e neste ato representada por **GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 48.783.285-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 405.530.218-50, residente e domiciliado à Rua Água Branca, nº 106, Bairro Parque Residencial Agudo Romão II, CEP 15.802-306, na cidade de Catanduva/SP;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002 e neste ato representada por **ANDREA LETÍCIA GRAMS**, brasileira, divorciada, representante legal, portadora do RG nº 3.089.540-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 919.148.259-34, residente e domiciliada à Rua Aimoré, nº 298, Centro, CEP 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/22398, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação: 000007/25 PREGÃO ELETRÔNICO

6999 - DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.335	ITRACONAZOL BROMETO 100 MG	COM	GEOLAB-GO (GO) CPR	60.000	0,6863	41.178,00

Valor Total Geral: 41.178,00

24847 - GHM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.887.641/0001-12

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.438	MORFINA 1 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	HIPOLABOR GENERICO	600	4,49	2.694,00

Valor Total Geral: 2.694,00

29841 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME CNPJ: 04.470.877/0001-05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.168	DEXAMETASONA 1 MG ML SOLUCAO OPTALMICA FRASCO 5 ML	FRA	NOVARTIS MAXIDEX REG: 1006810970028	1.500	8,2599	12.389,85

Valor Total Geral: 12.389,85

35336 - C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA CNPJ: 12.254.718/0001-93

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.245	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COM	MEDLEY comprimido	8.000	4,86	38.880,00

Valor Total Geral: 38.880,00

Valor Total da Licitação: 95.141,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

C. P. N. DROGARIA IRAPUÃ LIMITADA, Banco do Brasil, agência 6685-0, conta 5295-7;

DROGAFONTE LTDA, Banco do Brasil, agência 3433-9, conta 13.705-7;

GHM HOSPITALAR LTDA, Banco do Brasil, agência 50-7, conta 64082-4;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 0495-2, conta 36.235-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2** e no **item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as

providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 11 de fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS HENRIQUE MARQUES CARDOSO
C. P. N. DROGARIA IRAPUÃ LIMITADA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO
GHM HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



**ANDREA LETÍCIA GRAMS
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000002-2025

Processo: 22398/2024

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/989**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIMARA RIOS MORAES-ME, PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO COM A DUPLA ROBERTO E MEIRINHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “I FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DA FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente,

AUTORIZO e desde já RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **LUCIMARA RIOS MORAES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.631/0001-20.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIMARA RIOS MORAES-ME, PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO COM A DUPLA ROBERTO E MEIRINHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO “I FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DA FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE

Com o valor total orçado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as solicitações de Credenciamento a partir do dia 30 de novembro de 2024 até o dia 14 de fevereiro de 2025, no **EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024**, processo administrativo **11725/2024**.

TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 04

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO
02/12/2024 21:38:33	CR2024-128F	GABRIELA CAVALARO LUIZ	07 - INTERVENÇÃO II	MEIO AMBIENTE
10/02/2025 23:52:03	CR2024-129F	LEANDRO FRANCO DA ROCHA	19 - DJ II	DJ - ELETRÔNICA
11/02/2025 15:48:49	CR2024-130F	QUESIA MILENA DAS NEVES	03 - INTERVENÇÃO I	SAMBA
11/02/2025 22:45:37	CR2024-131F	MATHEUS PEREIRA BARILE	19 - DJ II	DJ - ELETRÔNICA
14/02/2025 10:33:20	CR2024-132F	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO	13 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	CULTURA NORDESTINA

Catanduva, 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, processo administrativo 11725/2024.

Em reunião realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, com início às 14 horas e término às 16 horas, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação de Habilitação**, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - "**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO**", onde foi apresentado o seguinte resultado:

04 - INTERVENÇÃO II - MEIO AMBIENTE

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	MODALIDADE	RESULTADO
02/12/2024 21:38:33	CR2024-128F	GABRIELA CAVALARO LUIZ	04 - INTERVENÇÃO II	CREDENCIADO(A)
10/02/2025 23:52:03	CR2024-129F	LEANDRO FRANCO DA ROCHA	19 - DJ II	NÃO CREDENCIADO NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.8.3, LETRA D
11/02/2025 15:48:49	CR2024-130F	QUESIA MILENA DAS NEVES	03 - INTERVENÇÃO I	NÃO CREDENCIADO NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.8.1, LETRA J E M
11/02/2025 22:45:37	CR2024-131F	MATHEUS PEREIRA BARILE	19 - DJ II	NÃO CREDENCIADO NÃO CUMPRIU COM O ITEM 4.8.1, LETRA M
14/02/2025 10:33:20	CR2024-132F	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO	13 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	CREDENCIADO(A)

Catanduva, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR PINTO
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LETICIA MONTEIRO MARTINS
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDILAINE DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. DOS RECURSOS

8.1 Etapa de Habilitação.

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o interessado terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos enviados através do formulário eletrônico online:

<https://forms.gle/vJDJws6f4PxVofmdA>.

Também há a opção de recurso pelo e-mail:

credenciamento2.cultura@gmail.com com o assunto **RECURSO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA 2024** no mesmo período (02 dias úteis).

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 01240/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 07/02/2025, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2750, PÁGINA 24 A 28, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) Impressora Multifuncional da E.M.E.I Albertina Baldo Pereira, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretaria Municipal de Educação.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 1608/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO CONFORME NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 20/02/2025 (prazo de 3 dias uteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO CONFORME NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE****2. JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a necessidade de recarregar os torpedos de oxigênio das unidades de saúde está relacionada à manutenção da qualidade do atendimento médico. O oxigênio é um gás medicinal essencial para a assistência a pacientes que necessitam de suporte respiratório, especialmente em casos de emergências e condições crônicas. A falta de oxigênio pode comprometer a saúde dos pacientes e afetar a eficácia dos tratamentos realizados nas unidades de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	RECARGA DE OXIGENIO 1M ³	UNID	25
2	RECARGA DE OXIGENIO 10M ³	UNID	36

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A recarga será realizada nas unidades de saúde conforme a necessidade em até 1:00 após a solicitação da unidade.

UNIDADE / SETOR	ENDEREÇO
Centro de Especialidade Medica Dr. Manoel Quelhas	Rua Para, 3
UBS Dr. Alcione Nassorri	Av. Francisco Aquido Romão Filho, 1100
UBS Dr. José Barrinuevo Rodrigues	Rua Pirajuí, 1171
UBS Dr. José Francisco Ladeira	Rua Cáceres, 669
UBS Dr. Vicente Buchianeri	Rua Monte Azul, 230

UBS Enf. Diomar José dos Santos	Rua Guariba, 913
USF Dr. Armindo Mastrocola	Rua Mococa, 355
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira	Rua Camanducaia, 200
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab	Av São Domingos, 2.370
USF Dr. Carlos Roberto Surian	Rua Pitangas, 330
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa	Rua Bragança, 114
USF Dr. João Miguel Calil	Rua Araraquara, 1000
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá	Rua Guarapari, 81
USF Dr. José Ramiro Madeira	Rua Aricanduva, 457
USF Dr. José Rocha	Av. Maranguape, 965
USF Dr. Michel Curi	Av. Palmares, 1980
USF Dr. Milton Maguollo	Rua São Lourenço, 265
USF Dr. Napoleão Pellicano	Rua São Bento, 40
USF Dr. Olavo Barros	Rua Inglaterra, 760
USF Dr. Sergio Banhos	Av. Cruzeiro do Sul, 305
USF Dr. Sergio da Costa Perez	Rua: Bocaina, 430
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla	Rua Nardi Ignotti, 160
USF Dra. Isabel Etturi	Rua Coroados, 100
UBS Dr. Luis Carlos Figueiredo Malheiros	Rua Recife, 984

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:M

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: KATIA MARTINS

MATRICULA: 7304-0

CARGO: CHEFE DIVISÃO

E-MAIL: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 1608/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01337/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 529,54, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ: 06.078.192/0001-35.

Visando à MANUTENÇÃO EM 01 BALANÇA INFANTIL com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

126910 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 5
164753 - RUA CATALAO 125
165251 - RUA CAMPOS DO JORDAO 51 LIG R IRLANDA
147320 - RUA INGLATERRA 651
141101 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL 01 - AP. 53
150996 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP 11
154699 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP. 42
168643 - RUA ENISIO VARINI 53
144257 - RUA WILSON TARSITANO 63
142706 - RUA WILSON TARSITANO 93
129179 - RUA WILSON TARSITANO 103
129165 - RUA EUCLIDES ANTUNES 75
169731 - RUA NARDI IGNOTI 109
147135 - RUA NARDI IGNOTI 189
148000 - RUA FRANCISCO DA SILVA 149
140068 - RUA FRANCISCO DA SILVA 190
138423 - RUA FRANCISCO DA SILVA 259
137328 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 35
129170 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 66
131361 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 99
147266 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 129
147131 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 150
140055 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 199
169438 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 219
140194 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 259
142821 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 35
163492 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 110
141902 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 169
169741 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 179
163810 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 190
169427 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 239
144877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 260
142701 - RUA ORLANDO MILAN 66
164821 - RUA ORLANDO MILAN 174
142702 - AVE ROBERTO BANZI 43
131325 - RUA LUIS ANTONIO 52
163541 - RUA LUIS ANTONIO 62
163496 - RUA LUIS ANTONIO 162
163503 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 112
140898 - RUA CATIGUA 345 DERIV
119226 - RUA BATATAIS 75 FUNDOS
157472 - RUA BATATAIS 148
171158 - RUA BATATAIS 219
143585 - RUA BRODOSQUI 40
153664 - RUA BRODOSQUI 67 DERIV
141152 - RUA BRODOSQUI 100
116772 - RUA ELISIARIO 135

166558 - RUA PERUIBE 323
166467 - RUA CUBATAO 632
150483 - RUA INGLATERRA 424
172225 - RUA EUCLIDES ANTUNES 75 DERIV
154695 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL 01 - AP.62
166973 - AVE KYONARI UEMURA 762 BL.02 - AP.31
137315 - RUA ENISIO VARINI 23
142704 - RUA ENISIO VARINI 73
162794 - RUA WILSON TARSITANO 82
142818 - RUA WILSON TARSITANO 102
168647 - RUA WILSON TARSITANO 142
137330 - RUA NARDI IGNOTI 65
146210 - RUA NARDI IGNOTI 180
144210 - RUA FRANCISCO DA SILVA 56
147093 - RUA FRANCISCO DA SILVA 189
144881 - RUA FRANCISCO DA SILVA 230
168646 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 26
142699 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 36
129183 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 76
140014 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 120
163808 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 149
144785 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 169
131322 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 209
140098 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 250
169441 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES 279
144264 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 75
140111 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 120
146067 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 170
146877 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 180
163542 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 200
163515 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI 250
137314 - RUA ORLANDO MILAN 36
144260 - RUA ORLANDO MILAN 76
144268 - AVE ROBERTO BANZI 33
145040 - RUA LUIS ANTONIO 42
144838 - RUA LUIS ANTONIO 55
131314 - RUA LUIS ANTONIO 82
146202 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE 22 DERIV
166531 - RUA CATIGUA 70 DERIVACAO (Nº100)
116626 - RUA BATATAIS 26
119224 - RUA BATATAIS 143
139992 - RUA BATATAIS 218
117844 - RUA BATATAIS 229
123609 - RUA BRODOSQUI 50
143586 - RUA BRODOSQUI 82
157497 - RUA ELISIARIO 116
140087 - RUA ELISIARIO 145



116706 - RUA ELISARIO 156	116770 - RUA ELISARIO 176
140088 - RUA ELISARIO 196	121401 - RUA ELISARIO 225
116767 - RUA ELISARIO 278	140092 - RUA ELISARIO 361
140119 - RUA ELISARIO 371	140112 - RUA ELISARIO 378
116362 - RUA ELISARIO 445	119444 - RUA ELISARIO 466
116364 - RUA ELISARIO 479	116365 - RUA ELISARIO 488
116483 - RUA ELISARIO 520 CASA	152371 - RUA ELISARIO 520 DERIV/COM
157559 - RUA ELISARIO 535	116485 - RUA ELISARIO 557
157503 - RUA ELISARIO 567	157498 - RUA ELISARIO 602
165147 - RUA ELISARIO 636 DERIV	121407 - RUA ELISARIO 646
116781 - RUA ELISARIO 660 PARTE C 1	123638 - RUA SERRANA 54
125019 - RUA SERRANA 60	150095 - RUA SERRANA 63
127666 - RUA SERRANA 74	150096 - RUA SERRANA 95
116344 - RUA CATIGUA 62	119416 - RUA CATIGUA 100
121386 - RUA CATIGUA 190	140080 - RUA CATIGUA 202
119434 - RUA CATIGUA 218	149639 - RUA CATIGUA 243 DERIV. - FUNDOS
121375 - RUA CATIGUA 243	116691 - RUA CATIGUA 250
134488 - RUA CATIGUA 261 CASA 3	171189 - RUA CATIGUA 263 DERIV.
140083 - RUA CATIGUA 263	166193 - RUA CATIGUA 263 DERIV 2
121376 - RUA CATIGUA 287	116346 - RUA CATIGUA 300 FUNDOS
138585 - RUA CATIGUA 300	121378 - RUA CATIGUA 322
119421 - RUA CATIGUA 345	157477 - RUA CATIGUA 432
119432 - RUA CATIGUA 601 CASA B	140082 - RUA CATIGUA 632
150075 - RUA SOCORRO 264	172047 - RUA SOCORRO 331 CASA 2
118797 - RUA MOGI GUACU 604 AP 01/TERREO	125002 - RUA MOGI GUACU 604 AP 71/07 ANDAR
123388 - RUA MOGI GUACU 604 AP 31/03 ANDAR	126679 - RUA APIAI 246
151250 - RUA APIAI 270	159187 - RUA EMBU 61
118874 - RUA GUAIRA 245	143590 - RUA GUAIRA 255
133997 - RUA CARLOS ROGERIO 240	161595 - RUA CARLOS ROGERIO 335
137344 - RUA CARLOS ROGERIO 345	139175 - RUA CARLOS ROGERIO 372
161591 - RUA CARLOS ROGERIO 455	126058 - RUA MOGI GUACU 70
159189 - RUA MOGI GUACU 80	120232 - RUA MOGI GUACU 108
126061 - RUA MOGI GUACU 250	151284 - RUA MOGI GUACU 266
120236 - RUA MOGI GUACU 410	159179 - RUA MOGI GUACU 415
133756 - RUA MOGI GUACU 426 ANT 430	144390 - RUA MOGI GUACU 430
148609 - RUA MOGI GUACU 438	128241 - RUA MIRASSOLANDIA 20
151286 - RUA MIRASSOLANDIA 43	159190 - RUA MIRASSOLANDIA 50
127342 - RUA MIRASSOLANDIA 55	140872 - RUA MIRASSOLANDIA 67
127341 - RUA MIRASSOLANDIA 103	159191 - RUA MIRASSOLANDIA 120
152326 - RUA SANTA IZABEL 26	126068 - RUA SANTA IZABEL 168 CASA 1
122114 - RUA SANTA IZABEL 168 DERIV	151242 - RUA SANTA IZABEL 220
162601 - RUA SANTA IZABEL 367	116227 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1320
119399 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 1420	122098 - RUA MAUA 21
144327 - RUA MAUA 93	159196 - RUA SOCORRO 35
159182 - RUA SOCORRO 117	159184 - RUA SOCORRO 146 ANT 104
159176 - RUA SOCORRO 156 ANT 114	161813 - RUA SOCORRO 161
127308 - RUA SOCORRO 167	151237 - RUA SOCORRO 301 CASA
126066 - RUA SOCORRO 341	122110 - RUA TUIUTI 51
159178 - RUA TUIUTI 115	151251 - RUA TUIUTI 147
153877 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 75	164902 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 351
152298 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP T 03	137760 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP T 04
152300 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 31	147686 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 33
152303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP T 02	152304 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 12
137766 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 24	154140 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 02/AP 32
154141 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP T 03	147689 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 12
171528 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 21	171529 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 24
137768 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/ AP 34	147710 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 03
171533 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 04	165726 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 14
165729 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 32	165731 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 34
154146 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP T 01	137773 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 11
154147 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 12	147715 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 05/AP 21
147716 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP T 01	154150 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/ AP T 02
137776 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP T 04	152316 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 12
152317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 13	137777 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 14
165733 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 22	154151 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 06/AP 23



147717 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP T 02	165735 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 14
165736 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 24	152319 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 33
154196 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 7/AP 34	153186 - RUA ANGELINO CENEVIVA 60
137346 - RUA ANGELINO CENEVIVA 100	139177 - RUA ANGELINO CENEVIVA 137
125923 - RUA ANGELINO CENEVIVA 261	141250 - RUA PAPOULA 30
155796 - RUA MARGARIDA 34	155440 - RUA GARDENIAS 62
140490 - RUA DAS HORTENCIAS 76	155875 - RUA DAS HORTENCIAS 115
153415 - RUA PORTO FELIZ 130	155360 - RUA IRIS 139
153863 - RUA FLORES DO CAMPO 144	140899 - RUA MALVAS 193
156046 - RUA DAS HORTENCIAS 209	150143 - RUA IRIS 229
166764 - RUA FLORES DO CAMPO 230	150268 - RUA MALVAS 233
166597 - RUA LAVANDA 252	151090 - RUA LAVANDA 281
156490 - RUA JARDINEIRA 322	172417 - RUA GARDENIAS 331
155883 - RUA FLORES DO CAMPO 340	156439 - RUA GARDENIAS 380
167186 - RUA GARDENIAS 381	172707 - RUA GARDENIAS 400
166633 - AVE ORLANDIA 557 CASA 5	172329 - AVE ORLANDIA 557 CASA 2
166673 - AVE ORLANDIA 609 CASA 2 DERIV	119176 - AVE ORLANDIA 183
119355 - AVE ORLANDIA 193	119182 - AVE ORLANDIA 228
138576 - AVE ORLANDIA 255	116074 - AVE ORLANDIA 347
141592 - AVE ORLANDIA 365	157428 - AVE ORLANDIA 465 CASA 1
116440 - AVE ORLANDIA 465 COMERCIO	119381 - AVE ORLANDIA 477
125748 - AVE ORLANDIA 500	164783 - AVE ORLANDIA 503
157435 - AVE ORLANDIA 513	151315 - AVE ORLANDIA 567
116331 - AVE ORLANDIA 602	116065 - AVE ORLANDIA 609
119174 - AVE ORLANDIA 642	116004 - AVE ORLANDIA 731 LIG. r. Itarare
157442 - AVE ORLANDIA 763 CASA 1	116075 - AVE ORLANDIA 784
119358 - AVE ORLANDIA 794	126350 - RUA PORTO EPITACIO 90
141324 - RUA PORTO EPITACIO 120 FUNDOS	120381 - RUA PORTO EPITACIO 120
124971 - RUA PORTO EPITACIO 130	119974 - RUA PORTO EPITACIO 150
124975 - RUA PORTO EPITACIO 290	150872 - RUA PORTO EPITACIO 300
126348 - RUA PORTO EPITACIO 311	124972 - RUA PORTO FELIZ 153
170542 - RUA PORTO FELIZ 240	138160 - RUA PORTO FELIZ 293
119013 - RUA PORTO FELIZ 343 CASA 3	119674 - RUA PORTO FELIZ 343 CASA 4
150876 - RUA PORTO FELIZ 403	120392 - RUA PORTO FELIZ 413
153610 - RUA PORTO FELIZ 503 DERIV 1	150880 - RUA PORTO FELIZ 503
157386 - AVE PORTO FERREIRA 161	138334 - AVE PORTO FERREIRA 174
118987 - AVE PORTO FERREIRA 180	157382 - AVE PORTO FERREIRA 194
118983 - AVE PORTO FERREIRA 282	118624 - AVE PORTO FERREIRA 294
138446 - AVE PORTO FERREIRA 427	118992 - AVE PORTO FERREIRA 447
119029 - AVE PORTO FERREIRA 491 FUNDOS	157407 - AVE PORTO FERREIRA 500
119303 - AVE PORTO FERREIRA 501	138337 - AVE PORTO FERREIRA 520
119305 - AVE PORTO FERREIRA 642	118982 - AVE PORTO FERREIRA 797
116250 - AVE PORTO FERREIRA 804	171731 - AVE PORTO FERREIRA 819
157383 - AVE PORTO FERREIRA 892 FUNDOS	116295 - AVE PORTO FERREIRA 958
138472 - AVE PORTO FERREIRA 978	162680 - AVE PORTO FERREIRA 1098
116301 - AVE PORTO FERREIRA 1115	119308 - AVE PORTO FERREIRA 1145
137050 - AVE PORTO FERREIRA 1155 DERIV 1	171969 - RUA GARDENIAS 55
155816 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 292 DERIV 1 (FUNDOS)	150079 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 292 DERIV 2
149232 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 540 CASA	118840 - RUA CAPUTIRA 190 PISCINA
136780 - RUA CAPUTIRA 190	119276 - RUA CAPUTIRA 227
136781 - RUA CAPUTIRA 295	115845 - RUA CAPUTIRA 306
119271 - RUA CAPUTIRA 329	119281 - RUA CAPUTIRA 377
157370 - RUA CAPUTIRA 412	127316 - RUA CAPUTIRA 429
136776 - RUA CAPUTIRA 462	116242 - RUA CAPUTIRA 504
157365 - RUA CAPUTIRA 519 FUNDOS	153283 - RUA CAPUTIRA 526 DERIV
136903 - RUA CAPUTIRA 529	157711 - RUA DUARTINA 33
117224 - RUA DUARTINA 95	136732 - RUA EMAS 42
119230 - RUA EMAS 49	143609 - RUA EMAS 53
123382 - RUA IPES 231	150025 - RUA IPES 280
115766 - RUA MORRO AGUDO 69	157347 - RUA MORRO AGUDO 80
119260 - RUA MORRO AGUDO 91	136760 - RUA MORRO AGUDO 105
116235 - RUA MORRO AGUDO 150	116115 - RUA MORRO AGUDO 396
139797 - RUA MORRO AGUDO 455	115765 - RUA MORRO AGUDO 504
115768 - RUA MORRO AGUDO 698	157349 - RUA MORRO AGUDO 705
139979 - RUA OASIS 40	121374 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 139



119410 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 302 DERIV	119393 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 302
119199 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 312	157448 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 490
119203 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 540 COMERCIO	146260 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 644
157456 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 645	119395 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 656
116225 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 677	155163 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 760 DERIV/CASA
119204 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 790	119394 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 821
162383 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 942	158732 - RUA URURAI 105
123378 - RUA URURAI 117	136739 - RUA URURAI 120
126419 - RUA URURAI 165	172445 - RUA CASCATA 418
172309 - RUA CASCATA 553 FUNDOS	156414 - RUA CASCATA 665 CASA 2
167105 - AVE PAULO DE FARIA 792 lig r.CASCATA	137045 - AVE PAULO DE FARIA 970
168473 - RUA CASCATA 84	116445 - RUA CASCATA 167
162265 - RUA CASCATA 408	148292 - RUA CASCATA 570
152490 - RUA CASCATA 580	144323 - RUA CASCATA 585
170844 - RUA CASCATA 600	126894 - RUA CASCATA 631
119385 - RUA CASCATA 675	119196 - RUA CASCATA 682
138948 - RUA CASCATA 687 COMERCIO	124415 - RUA CASCATA 692 ANT 704
151884 - RUA CASCATA 702	157439 - RUA CASCATA 712 (ant.702)
119981 - RUA DRACENA 86 (ANT 82 FUNDOS)	119980 - RUA DRACENA 82
159052 - RUA DRACENA 90	157433 - RUA DRACENA 165 1
119533 - RUA DRACENA 190	137301 - RUA DRACENA 340
143595 - RUA DRACENA 480	162057 - RUA DRACENA 490
119935 - RUA DRACENA 511	125855 - RUA DRACENA 520
119531 - RUA ITARARE 75	125320 - RUA ITARARE 85
119266 - RUA ITARARE 165	125454 - RUA ITARARE 262 ANT 520
120397 - RUA ITARARE 360 FUNDOS	170778 - RUA ITARARE 377
159098 - RUA ITARARE 437	138331 - RUA ITARARE 447
133713 - RUA ITARARE 480	149444 - RUA ITARARE 503
136772 - RUA JOSE BONIFACIO 79	125738 - RUA JOSE BONIFACIO 163
119765 - RUA JOSE BONIFACIO 172	158877 - RUA JOSE BONIFACIO 305
119772 - RUA JOSE BONIFACIO 335	134141 - RUA JOSE BONIFACIO 365
164689 - RUA JOSE BONIFACIO 480	119766 - RUA JOSE BONIFACIO 481
145567 - RUA JOSE BONIFACIO 510	170434 - RUA JOSE BONIFACIO 632
138332 - RUA MARACAI 40	124974 - RUA MARACAI 277
119946 - RUA MARACAI 312	119970 - RUA MARACAI 324
119945 - RUA MARACAI 333	119189 - RUA MARACAI 356 ANT 342
120398 - RUA MARACAI 411	126322 - RUA MARACAI 421
125226 - RUA MARACAI 429	165448 - RUA MARACAI 440
120400 - RUA MARACAI 469	120380 - RUA MARACAI 470
125000 - RUA MARACAI 620	119380 - RUA VERA CRUZ 99
120379 - RUA VERA CRUZ 224	139578 - RUA VERA CRUZ 284 DERIV
124999 - RUA VERA CRUZ 292	125229 - RUA VERA CRUZ 355
148700 - RUA VERA CRUZ 378 ant 372-CS1	126352 - RUA VERA CRUZ 382
126343 - RUA VERA CRUZ 403	120447 - RUA VERA CRUZ 423
136782 - RUA PEROLA 264	124181 - RUA PEROLA 318
149086 - RUA PEROLA 324	152133 - RUA PEROLA 328
147770 - AVE PAULO DE FARIA 876	119156 - AVE PAULO DE FARIA 1080
165595 - AVE PAULO DE FARIA 1100	116447 - RUA FLORINEA 97
155142 - RUA AURIFLAMA 47	173102 - RUA REBOUCAS 335 CONJ.ESPORT(PISCINA)
119350 - RUA AURIFLAMA 50	136057 - RUA AURIFLAMA 102
164748 - RUA AURIFLAMA 210	136815 - RUA AURIFLAMA 239 DERIV/FDS
157422 - RUA AURIFLAMA 239	116000 - RUA AURIFLAMA 369
115702 - RUA GETULINA 133	115983 - RUA GETULINA 173
115707 - RUA GUARACI 53	118625 - RUA GUARACI 93
115712 - RUA GUARACI 250	157339 - RUA GUARACI 309
149632 - RUA NHANDEARA 138	153626 - RUA NHANDEARA 282 CASA 1
158930 - RUA NHANDEARA 292	150662 - RUA NHANDEARA 400
118620 - RUA PARAPUA 40	157333 - RUA PARAPUA 263
119068 - RUA PARAPUA 303	116110 - RUA TERRA ROXA 10
118630 - RUA TERRA ROXA 40	136752 - RUA TERRA ROXA 295
136749 - RUA TERRA ROXA 373	119774 - RUA PEROLA 40
119331 - RUA VIRADOURO 85	116396 - RUA VIRADOURO 147
150285 - RUA VIRADOURO 230	157411 - RUA VIRADOURO 275
165891 - RUA VIRADOURO 483	116397 - RUA VIRADOURO 601
115923 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 111	119316 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 112



115925 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 145	138454 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 276
157405 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 376 COMERCIO	157394 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 376 CASA
157395 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 501	141624 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 660 CONST. CAVALETE
168268 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 701	138347 - AVE PAULO DE FARIA 136
151352 - RUA REBOUCAS 63	115994 - RUA REBOUCAS 69
116425 - RUA PEREIRA BARRETO 27	158814 - RUA PEREIRA BARRETO 30 DERIV
157420 - RUA PEREIRA BARRETO 35	138479 - RUA PEREIRA BARRETO 43
138476 - RUA PEREIRA BARRETO 50	119158 - RUA PEREIRA BARRETO 79
124950 - RUA PEREIRA BARRETO 264	119085 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.34
119093 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.75	119096 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.85
119102 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.114	123632 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.48
125006 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.02	125008 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.18
125012 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.41	118801 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.26
118802 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.28	118868 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.82
150042 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.06	150084 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.16
150090 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.88	158744 - RUA MOGI GUACU 604 POENTE/AP.03
153538 - RUA ARICANDUVA 300 DERIV	172332 - RUA 15 DE NOVENBRO 2225 PISO SUPERIOR/CASA
167118 - RUA 15 DE NOVENBRO 2472 DERIV/ CASA	166364 - RUA 15 DE NOVENBRO 2525 DERIV./ CASA
156619 - RUA 15 DE NOVENBRO 2604	166050 - RUA 15 DE NOVENBRO 1666 LOJA 2
123907 - RUA 15 DE NOVENBRO 1680	120520 - RUA 15 DE NOVENBRO 1685
154548 - RUA 15 DE NOVENBRO 1750 CASA 1	153008 - RUA 15 DE NOVENBRO 1810
153009 - RUA 15 DE NOVENBRO 1820	127394 - RUA 15 DE NOVENBRO 1830
128303 - RUA 15 DE NOVENBRO 1845	127395 - RUA 15 DE NOVENBRO 1850
159406 - RUA 15 DE NOVENBRO 1860	153001 - RUA 15 DE NOVENBRO 1875
120528 - RUA 15 DE NOVENBRO 1945	153128 - RUA 15 DE NOVENBRO 1950
123900 - RUA 15 DE NOVENBRO 1955	123893 - RUA 15 DE NOVENBRO 2015
123894 - RUA 15 DE NOVENBRO 2025	128315 - RUA 15 DE NOVENBRO 2035
123901 - RUA 15 DE NOVENBRO 2055	127719 - RUA 15 DE NOVENBRO 2070
168217 - RUA 15 DE NOVENBRO 2106	155214 - RUA 15 DE NOVENBRO 2160 CASA
139508 - RUA 15 DE NOVENBRO 2206	139573 - RUA 15 DE NOVENBRO 2210
139359 - RUA 15 DE NOVENBRO 2255	161602 - RUA 15 DE NOVENBRO 2295
139358 - RUA 15 DE NOVENBRO 2305	135456 - RUA 15 DE NOVENBRO 2315 CASA B
142717 - RUA 15 DE NOVENBRO 2325 DERIV	125932 - RUA 15 DE NOVENBRO 2355
144889 - RUA 15 DE NOVENBRO 2364	130109 - RUA 15 DE NOVENBRO 2380 DERIV
144910 - RUA 15 DE NOVENBRO 2460	137807 - RUA 15 DE NOVENBRO 2465
144986 - RUA 15 DE NOVENBRO 2470	167706 - RUA 15 DE NOVENBRO 2505 CASA
137491 - RUA 15 DE NOVENBRO 2525 COMERCIO	163026 - RUA 15 DE NOVENBRO 2534
138542 - RUA 15 DE NOVENBRO 2540	151632 - RUA 15 DE NOVENBRO 2550 COM. 1
136791 - RUA 15 DE NOVENBRO 2562 DERIV	127248 - RUA 15 DE NOVENBRO 2602 ANT 2600 DERIV
145407 - RUA 15 DE NOVENBRO 2611	164826 - RUA 15 DE NOVENBRO 2636 DERIV/FUNDOS
167708 - RUA 15 DE NOVENBRO 2645	146881 - RUA 15 DE NOVENBRO 2676
167709 - RUA 15 DE NOVENBRO 2685 COMERCIO	137841 - RUA 15 DE NOVENBRO 2685 CASA 1
134413 - RUA 15 DE NOVENBRO 2690	165371 - RUA 15 DE NOVENBRO 2695 COMERCIO
134961 - RUA 15 DE NOVENBRO 2705 DERIV/CASA	144712 - RUA 15 DE NOVENBRO 2715 COMERCIO
139364 - RUA 15 DE NOVENBRO 2725	152660 - RUA 15 DE NOVENBRO 2725 CASA 1
165912 - RUA 15 DE NOVENBRO 2725 CASA 2	135860 - RUA 15 DE NOVENBRO 2755
138505 - RUA 15 DE NOVENBRO 2760	134014 - RUA 15 DE NOVENBRO 2825
168958 - RUA 15 DE NOVENBRO 2828	137808 - RUA 15 DE NOVENBRO 2835
171305 - RUA 15 DE NOVENBRO 2845 COMERCIO	161611 - RUA 15 DE NOVENBRO 2845
145449 - RUA 15 DE NOVENBRO 2864	170568 - RUA 15 DE NOVENBRO 2924 CASA 1
151821 - RUA 15 DE NOVENBRO 2924 CASA 2	138113 - RUA 15 DE NOVENBRO 2952
169240 - RUA 15 DE NOVENBRO 3084	127212 - RUA ARICANDUVA 90
159346 - RUA ARICANDUVA 117	127028 - RUA ARICANDUVA 157
128061 - RUA ARICANDUVA 180	123708 - RUA ARICANDUVA 190
152959 - RUA ARICANDUVA 217	152960 - RUA ARICANDUVA 220
152961 - RUA ARICANDUVA 227	159347 - RUA ARICANDUVA 240
123710 - RUA ARICANDUVA 250	120437 - RUA ARICANDUVA 257
120438 - RUA ARICANDUVA 297	159348 - RUA ARICANDUVA 300
128065 - RUA ARICANDUVA 310	128085 - RUA ARICANDUVA 327
123713 - RUA ARICANDUVA 347	159351 - RUA ARICANDUVA 350
123714 - RUA ARICANDUVA 360	128089 - RUA ARICANDUVA 377
127033 - RUA ARICANDUVA 380	142417 - RUA ARICANDUVA 387 FUNDOS
128309 - RUA ARICANDUVA 390	152966 - RUA ARICANDUVA 400
127035 - RUA ARICANDUVA 410	152967 - RUA ARICANDUVA 417
120439 - RUA ARICANDUVA 420	159405 - RUA ARICANDUVA 430



159352 - RUA ARICANDUVA 440	152968 - RUA ARICANDUVA 460 CASA
139458 - RUA GUAXUPE 361	126198 - RUA GUAXUPE 371
161664 - RUA GUAXUPE 431	154936 - RUA MARIANA 115 FUNDOS
166404 - AVE BOM SUCESSO 375	148676 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 610 CHÁCARA STA. EUGÊNIA
128287 - AVE BARAO DOS COCAIS 54	159384 - AVE BARAO DOS COCAIS 55
152990 - AVE BARAO DOS COCAIS 74	159385 - AVE BARAO DOS COCAIS 104
159386 - AVE BARAO DOS COCAIS 118	127201 - AVE BARAO DOS COCAIS 128
120507 - AVE BARAO DOS COCAIS 129	123878 - AVE BARAO DOS COCAIS 169
159391 - AVE BARAO DOS COCAIS 269	127205 - AVE BARAO DOS COCAIS 289
120515 - AVE BARAO DOS COCAIS 373	161637 - AVE BARAO DOS COCAIS 390
127207 - AVE BARAO DOS COCAIS 403	120516 - AVE BARAO DOS COCAIS 423
134053 - AVE BARAO DOS COCAIS 450	161639 - AVE BARAO DOS COCAIS 500
126116 - AVE BARAO DOS COCAIS 510	120518 - AVE BARAO DOS COCAIS 513
134194 - AVE BOM SUCESSO 330	130021 - AVE BOM SUCESSO 340
162631 - AVE BOM SUCESSO 399	170396 - AVE BOM SUCESSO 450
126247 - AVE BOM SUCESSO 460	137815 - AVE BOM SUCESSO 480
127127 - RUA BETIM 26	127128 - RUA BETIM 36
127129 - RUA BETIM 57	159371 - RUA BETIM 76
120493 - RUA BETIM 136	123716 - RUA CAMBUI 90
152970 - RUA CAMBUI 95	120441 - RUA CAMBUI 130
127038 - RUA CAMBUI 145	127040 - RUA CAMBUI 160
128095 - RUA CAMBUI 175	128096 - RUA CAMBUI 180
128312 - RUA CAMPO BELO 90	127197 - RUA LAGOA DA PRATA 55
152986 - RUA LAGOA DA PRATA 60	159379 - RUA LAGOA DA PRATA 115
123876 - RUA LAGOA DA PRATA 125	128286 - RUA LAGOA DA PRATA 145
152987 - RUA LAGOA DA PRATA 150	152981 - RUA MARIANA 75
127134 - RUA MARIANA 80	127135 - RUA MARIANA 95
159375 - RUA MARIANA 115	123812 - RUA MARIANA 145
127041 - RUA PATROCINIO 40	127042 - RUA PATROCINIO 45
128099 - RUA PATROCINIO 65	127122 - RUA PATROCINIO 135
127123 - RUA PATROCINIO 150	128103 - RUA PATROCINIO 155
159362 - RUA PATROCINIO 175	159363 - RUA PATROCINIO 180
152977 - RUA TIRADENTES 60	127125 - RUA TIRADENTES 70
159364 - RUA TIRADENTES 79	128274 - RUA TIRADENTES 100
123805 - RUA TIRADENTES 129	120486 - RUA TIRADENTES 139
159368 - RUA TIRADENTES 149	120487 - RUA TIRADENTES 170
145844 - RUA JOSE DE ALMEIDA 64	170930 - RUA JOSE DE ALMEIDA 74
135598 - RUA JOSE DE ALMEIDA 84	152584 - RUA JOSE DE ALMEIDA 94
152691 - RUA JOSE DE ALMEIDA 158	152588 - RUA JOSE DE ALMEIDA 208
170910 - RUA LUIZ DELFINO SALES 35	149853 - RUA LUIZ DELFINO SALES 44
150349 - RUA LUIZ DELFINO SALES 54	145920 - RUA LUIZ DELFINO SALES 64
145947 - RUA LUIZ DELFINO SALES 75	170908 - RUA LUIZ DELFINO SALES 84
135702 - RUA LUIZ DELFINO SALES 94	165105 - RUA LUIZ DELFINO SALES 95
165124 - RUA LUIZ DELFINO SALES 115	149850 - RUA LUIZ DELFINO SALES 138
135605 - RUA LUIZ DELFINO SALES 139	145957 - RUA LUIZ DELFINO SALES 148
165138 - RUA LUIZ DELFINO SALES 168	135604 - RUA LUIZ DELFINO SALES 169 ANT 159
152725 - RUA LUIZ DELFINO SALES 188	152765 - RUA LUIZ DELFINO SALES 198
149698 - RUA LUIZ DELFINO SALES 199 ANT 189	165097 - RUA LUIZ DELFINO SALES 208 ANT 198
152556 - RUA LUIZ DELFINO SALES 219 ANT 209	149971 - RUA LUIZ DELFINO SALES 228
136786 - RUA LUIZ DELFINO SALES 258	150607 - RUA LUIZ DELFINO SALES 279
165337 - RUA LUIZ DELFINO SALES 289	147074 - RUA LUIZ DELFINO SALES 298
146087 - RUA LUIZ DELFINO SALES 299	147083 - RUA LUIZ DELFINO SALES 308
150503 - RUA LUIZ DELFINO SALES 318	151881 - RUA LUIZ DELFINO SALES 338
165222 - RUA LUIZ DELFINO SALES 339	146128 - RUA LUIZ DELFINO SALES 348
150596 - RUA LUIZ DELFINO SALES 349	152914 - RUA LUIZ DELFINO SALES 389
150514 - RUA LUIZ DELFINO SALES 398	146251 - RUA LUIZ DELFINO SALES 399
146194 - RUA LUIZ DELFINO SALES 409	153068 - RUA LUIZ DELFINO SALES 439
153046 - RUA LUIZ DELFINO SALES 459	165117 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 25
152724 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 55	149740 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 85
170964 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 95	170924 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 105
145927 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 139	149795 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 159
152650 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 179	170933 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 199
145934 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 229	165159 - RUA NELSON MARTINES 35
152757 - RUA NELSON MARTINES 64	137289 - RUA NELSON MARTINES 74
149753 - RUA NELSON MARTINES 75	165139 - RUA NELSON MARTINES 85



135704 - RUA NELSON MARTINES 95	135600 - RUA NELSON MARTINES 105
145845 - RUA NELSON MARTINES 158 ANT 148	165122 - RUA NELSON MARTINES 159
135613 - RUA NELSON MARTINES 168	135700 - RUA NELSON MARTINES 178
152646 - RUA NELSON MARTINES 188	149758 - RUA NELSON MARTINES 189
170925 - RUA NELSON MARTINES 198	145874 - RUA NELSON MARTINES 228
145882 - RUA NELSON MARTINES 229	150510 - RUA NELSON MARTINES 259
165208 - RUA NELSON MARTINES 269	150505 - RUA NELSON MARTINES 298
146430 - RUA NELSON MARTINES 318	152913 - RUA NELSON MARTINES 329
150600 - RUA NELSON MARTINES 348	171002 - RUA NELSON MARTINES 349
135945 - RUA NELSON MARTINES 359	171121 - RUA NELSON MARTINES 378
146134 - RUA NELSON MARTINES 379	146193 - RUA NELSON MARTINES 398
153080 - RUA NELSON MARTINES 419	171326 - RUA NELSON MARTINES 443
150775 - RUA NELSON MARTINES 478	146124 - RUA NELSON MARTINES 493
165090 - RUA SEDIVAL SOLDAN 35	152693 - RUA SEDIVAL SOLDAN 45
145877 - RUA SEDIVAL SOLDAN 64	152635 - RUA SEDIVAL SOLDAN 74
145909 - RUA SEDIVAL SOLDAN 84	149695 - RUA SEDIVAL SOLDAN 94
149783 - RUA SEDIVAL SOLDAN 104	165393 - RUA SEDIVAL SOLDAN 115 DERIV
165092 - RUA SEDIVAL SOLDAN 139	149792 - RUA SEDIVAL SOLDAN 188
145939 - RUA SEDIVAL SOLDAN 189	135562 - RUA SEDIVAL SOLDAN 209
153530 - RUA SEDIVAL SOLDAN 258	171071 - RUA SEDIVAL SOLDAN 259
171323 - RUA SEDIVAL SOLDAN 268	146132 - RUA SEDIVAL SOLDAN 269
153069 - RUA SEDIVAL SOLDAN 278	165204 - RUA SEDIVAL SOLDAN 279
153244 - RUA SEDIVAL SOLDAN 288	165256 - RUA SEDIVAL SOLDAN 298
171017 - RUA SEDIVAL SOLDAN 318	153122 - RUA SEDIVAL SOLDAN 388
135951 - RUA SEDIVAL SOLDAN 408	150362 - RUA SEDIVAL SOLDAN 409
150595 - RUA SEDIVAL SOLDAN 431	136405 - RUA SEDIVAL SOLDAN 461
150498 - RUA SEDIVAL SOLDAN 491	147076 - RUA SEDIVAL SOLDAN 510
171016 - RUA SEDIVAL SOLDAN 511	171001 - RUA SEDIVAL SOLDAN 521
150639 - RUA SEDIVAL SOLDAN 540	135942 - RUA SEDIVAL SOLDAN 541
150976 - RUA SEDIVAL SOLDAN 551	150512 - RUA SEDIVAL SOLDAN 570
136085 - RUA SEDIVAL SOLDAN 571	171170 - RUA SEDIVAL SOLDAN 580
165201 - RUA SEDIVAL SOLDAN 581	146122 - RUA SEDIVAL SOLDAN 590
152747 - RUA JOSE MARTINS 34	170962 - RUA JOSE MARTINS 35
152710 - RUA JOSE MARTINS 44	149780 - RUA JOSE MARTINS 45
135736 - RUA JOSE MARTINS 64	149748 - RUA JOSE MARTINS 65
170921 - RUA JOSE MARTINS 75	152721 - RUA JOSE MARTINS 95
165160 - RUA JOSE MARTINS 115	135703 - RUA JOSE MARTINS 138
135715 - RUA JOSE MARTINS 149	135596 - RUA JOSE MARTINS 158 ANT 148
170963 - RUA JOSE MARTINS 169	170928 - RUA JOSE MARTINS 178 ANT 168
152714 - RUA JOSE MARTINS 179	152727 - RUA JOSE MARTINS 189
170920 - RUA JOSE MARTINS 208 ant 198	150009 - RUA JOSE MARTINS 218
149851 - RUA JOSE MARTINS 219	152638 - RUA JOSE MARTINS 229
146500 - RUA JOSE MARTINS 279	165216 - RUA JOSE MARTINS 339
146495 - RUA JOSE MARTINS 359	151835 - RUA JOSE MARTINS 379
135728 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 24	149700 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 44
152595 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 74	135568 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 148 ANT 138
149796 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 168	165126 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 178
165118 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 188 ANT 178	152579 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 208 ANT 198
149745 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 228 ANT 218	171066 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 268
146090 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 298	153043 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 308
136821 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 348	153075 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 358
146133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 378	143745 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 388
146127 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 418	146086 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 442
150766 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 452	165196 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 472
165200 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 492	145953 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 24
135608 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 25	170897 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 44
170890 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 54	145883 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 64
149837 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 95	135564 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 104
152634 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 105	152639 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 115
165119 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 128	165095 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 138
170896 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 139	135693 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 169
152637 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 178	149977 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 179
165157 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 198	152699 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 209
165197 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 248	136069 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 259
135894 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 298	136072 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 309



146114 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 329
153181 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 339
146145 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 359
135997 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 378
165207 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 399
171005 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 430
153038 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 440
165195 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 461
153750 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 480
146204 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 540
135939 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 580
171091 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 591
170926 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 115
170927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 169
149842 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 209
136002 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 259
153073 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 339
171019 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 359
136070 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 399
153031 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 461
150603 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 521
136149 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 541
168424 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 571
136794 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 591
165141 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 54
165158 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 95
165107 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 115
170968 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 159
165093 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 178
135614 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 198
171080 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 258
152909 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 408
146123 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 460
171026 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 490
135953 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 580
141875 - RUA GUAXUPE 406 PRAÇA
134055 - AVE BARAO DOS COCAIS 560
161642 - AVE BARAO DOS COCAIS 620
137651 - AVE BARAO DOS COCAIS 680
167768 - AVE PATOS DE MINAS 170
137636 - RUA BARBACENA 11
167728 - RUA BARBACENA 21
167730 - RUA BARBACENA 90
167731 - RUA BARBACENA 100
167732 - RUA BARBACENA 111
137641 - RUA BARBACENA 141
137809 - RUA CALDAS 20
134015 - RUA CALDAS 50
167714 - RUA CALDAS 81
161618 - RUA CALDAS 141
167718 - RUA CALDAS 181
167721 - RUA CALDAS 231
161623 - RUA CALDAS 261
161624 - RUA CALDAS 301
134041 - RUA CALDAS 331
137810 - RUA CALDAS 381
134119 - RUA CAXAMBU 100
139420 - RUA CAXAMBU 110
139423 - RUA CAXAMBU 170
167756 - RUA GUAXUPE 21
137738 - RUA GUAXUPE 40
137741 - RUA GUAXUPE 71
126193 - RUA GUAXUPE 91
134130 - RUA GUAXUPE 231
137812 - RUA GUAXUPE 271
165221 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 338
136789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 349
146089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 369
150767 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 379
171119 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 409
165255 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 431
152915 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 451
171035 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 470
153318 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 501
153158 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 541
171006 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 590
149696 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 75
152552 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 129
145869 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 199
150515 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 249
136480 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 329
152912 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 349
153048 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 389
153034 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 451
146572 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 471
150601 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 531
137371 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 551
153072 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 581
170891 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 24
149847 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 94
146249 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 104
170939 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 149
149844 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 169
152647 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 189
150768 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 248
152917 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 338
146423 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 430
171007 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 480
171018 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 510
165219 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 590
134054 - AVE BARAO DOS COCAIS 550
139412 - AVE BARAO DOS COCAIS 583
167741 - AVE BARAO DOS COCAIS 643
167745 - AVE PATOS DE MINAS 80
138702 - AVE PATOS DE MINAS 180 DERIV
134049 - RUA BARBACENA 20
126032 - RUA BARBACENA 51
144863 - RUA BARBACENA 100 CASA 1
161635 - RUA BARBACENA 110
161636 - RUA BARBACENA 121
134051 - RUA BARBACENA 161
137493 - RUA CALDAS 30
134016 - RUA CALDAS 51
161616 - RUA CALDAS 130
161619 - RUA CALDAS 151
139394 - RUA CALDAS 190
134019 - RUA CALDAS 251
134039 - RUA CALDAS 291
134040 - RUA CALDAS 320
138285 - RUA CALDAS 361 DERIV
139419 - RUA CAXAMBU 60
137728 - RUA CAXAMBU 101
167750 - RUA CAXAMBU 161
167780 - RUA GUAXUPE 20
126190 - RUA GUAXUPE 30
167758 - RUA GUAXUPE 60
134128 - RUA GUAXUPE 80
167760 - RUA GUAXUPE 121
137746 - RUA GUAXUPE 241
137803 - RUA GUAXUPE 301



167761 - RUA GUAXUPE 331	137732 - RUA ITAJUBA 40
139428 - RUA ITAJUBA 80	134123 - RUA ITAJUBA 85
126128 - RUA ITAJUBA 110	137737 - RUA ITAJUBA 170
126130 - RUA ITAJUBA 190	161657 - RUA ITAJUBA 200
134126 - RUA ITAJUBA 244	161628 - RUA SABARA 40
134044 - RUA SABARA 60	137501 - RUA SABARA 65
139400 - RUA SABARA 90	161631 - RUA SABARA 125
134047 - RUA SABARA 135	126028 - RUA SABARA 140
167766 - RUA SABARA 150	166422 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 26
140212 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 35	172411 - RUA CRODOALDO CANOSSA 45
154954 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 45	154800 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 46
140527 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 73	151092 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 76
154820 - RUA CRODOALDO CANOSSA 76	154158 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 86
172265 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 87 deriv.95	140293 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 95
172488 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 105	151343 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 110
172418 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 115	153544 - RUA CRODOALDO CANOSSA 115
149237 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 115	149738 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 116
154263 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 126	172089 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 136
172666 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 143	172303 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 145
155143 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 146	167365 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 146
155199 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 155	154852 - AVE CESAR GUZZI 955
148605 - RUA BULGARIA 40	146558 - RUA BULGARIA 50
132372 - RUA BULGARIA 80	169854 - RUA BULGARIA 100
148762 - RUA JAMAICA 30	169792 - RUA JAMAICA 40
169853 - RUA JAMAICA 65	169754 - RUA JAMAICA 80
132399 - RUA JAMAICA 85	139100 - RUA JAMAICA 90
148382 - RUA JAMAICA 120	146410 - RUA JAMAICA 145
163927 - RUA JAMAICA 192	142440 - RUA JAMAICA 202
142495 - RUA JAMAICA 212	148594 - RUA JAMAICA 232
132401 - RUA LIBANO 51	169726 - RUA LIBANO 71
146473 - RUA LIBANO 102	163997 - RUA LIBANO 131
142430 - RUA LIBANO 163	163964 - RUA LIBANO 183
163989 - RUA LIBANO 213	132368 - RUA LIBANO 253
146408 - RUA LIBANO 263	146481 - RUA LIBANO 284
169851 - RUA NOVO MUNDO 22	148601 - RUA NOVO MUNDO 51
146476 - RUA NOVO MUNDO 141	132253 - RUA NOVO MUNDO 163
132400 - RUA NOVO MUNDO 164	163988 - RUA NOVO MUNDO 184
141969 - RUA NOVO MUNDO 193	163973 - RUA NOVO MUNDO 214
163990 - RUA NOVO MUNDO 233	142589 - RUA NOVO MUNDO 244
148763 - RUA NOVO MUNDO 254	163996 - RUA NOVO MUNDO 264
169812 - RUA NOVO MUNDO 284	163955 - RUA ESCOCIA 21
142270 - RUA ESCOCIA 31	146480 - RUA ESCOCIA 42
163949 - RUA ESCOCIA 61	142598 - RUA ESCOCIA 82
142582 - RUA ESCOCIA 121	142274 - RUA ESCOCIA 122
148389 - RUA ESCOCIA 163	142588 - RUA ESCOCIA 193
148384 - RUA ESCOCIA 194	148385 - RUA ESCOCIA 204
141627 - RUA ESCOCIA 213	132158 - RUA ESCOCIA 214
148550 - RUA ESCOCIA 223	169801 - RUA ESCOCIA 234
148756 - RUA ESCOCIA 244	169846 - RUA ESCOCIA 254
169755 - RUA ESCOCIA 264	132394 - RUA ESCOCIA 273
146412 - RUA ESCOCIA 274	169813 - RUA ESCOCIA 284
163855 - RUA ESCOCIA 294	169818 - RUA GLORIA 42
132371 - RUA GLORIA 91	169835 - RUA GLORIA 92
163934 - RUA GLORIA 112	142432 - RUA GLORIA 121
169785 - RUA GLORIA 122	163983 - RUA GLORIA 141
142428 - RUA GLORIA 142	138326 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 50
153214 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 116	153098 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 85
171885 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 86	138745 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 96
153296 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 105	171757 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 105
148574 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 54	147999 - RUA GLORIA 193
132361 - RUA GLORIA 204	163861 - RUA GLORIA 224
142483 - RUA GLORIA 234	148546 - RUA GLORIA 244
146552 - RUA GLORIA 274	146320 - RUA GLORIA 284
163948 - RUA GLORIA 294	146318 - RUA HOLANDA 21
163925 - RUA HOLANDA 51	142429 - RUA HOLANDA 62



169771 - RUA HOLANDA 81	146302 - RUA HOLANDA 101
146484 - RUA HOLANDA 102	132267 - RUA HOLANDA 121
148685 - RUA HOLANDA 173	142281 - RUA HOLANDA 183
169763 - RUA HOLANDA 194	132375 - RUA HOLANDA 223
132258 - RUA HOLANDA 233	142492 - RUA HOLANDA 244
163811 - RUA HOLANDA 253	169769 - RUA HOLANDA 254
148059 - RUA HOLANDA 264	146272 - RUA HOLANDA 273
148113 - RUA LONDRES 21	169776 - RUA LONDRES 41
146413 - RUA LONDRES 52	148679 - RUA LONDRES 61
169841 - RUA LONDRES 91	142425 - RUA LONDRES 92
163959 - RUA LONDRES 102	142288 - RUA LONDRES 122
139082 - RUA LONDRES 163	132252 - RUA LONDRES 174
142272 - RUA LONDRES 213	146275 - RUA LONDRES 214
142275 - RUA LONDRES 243	142273 - RUA LONDRES 264
142488 - RUA LONDRES 273	148534 - RUA LONDRES 274
163933 - RUA LONDRES 294	142435 - RUA PARIS 22
148110 - RUA PARIS 31	148545 - RUA PARIS 41
141979 - RUA PARIS 42	146396 - RUA PARIS 61
146550 - RUA PARIS 82	148395 - RUA PARIS 111
163950 - RUA PARIS 112	169794 - RUA PARIS 122
169789 - RUA PARIS 131	140260 - RUA PARIS 174
132263 - RUA PARIS 184	132374 - RUA PARIS 193
148396 - RUA PARIS 214	146398 - RUA PARIS 253
132271 - RUA PARIS 264	146281 - RUA PARIS 273
148547 - RUA PARIS 274	148398 - RUA LA PAZ 31
169822 - RUA LA PAZ 54	142287 - RUA LA PAZ 64
142434 - RUA LA PAZ 81	132376 - RUA LA PAZ 84
148061 - RUA LA PAZ 104	148535 - RUA LA PAZ 111
163847 - RUA LA PAZ 114	148543 - RUA LA PAZ 188
169778 - RUA LA PAZ 213	169758 - RUA LA PAZ 223
169766 - RUA LA PAZ 228	169783 - RUA LA PAZ 253
163916 - RUA LA PAZ 273	169793 - RUA LA PAZ 278
149245 - RUA REGISTRO 570 DERIVACAO	139632 - AVE GUIDO GIROL 695
169314 - AVE GUIDO GIROL 125	130164 - AVE GUIDO GIROL 175
143354 - AVE GUIDO GIROL 235	168882 - AVE GUIDO GIROL 245
144511 - AVE GUIDO GIROL 255	168430 - AVE GUIDO GIROL 325
134136 - AVE GUIDO GIROL 395	144559 - AVE GUIDO GIROL 405
135762 - AVE GUIDO GIROL 480	170442 - AVE GUIDO GIROL 635
146524 - AVE GUIDO GIROL 685	138940 - AVE GUIDO GIROL 705 SUPERIOR
145781 - AVE GUIDO GIROL 715	130576 - RUA FRUTAL 65
163164 - RUA FRUTAL 145	145666 - RUA FRUTAL 170
130593 - RUA FRUTAL 175	151809 - RUA REGISTRO 60 FUNDOS
145723 - RUA REGISTRO 75	165577 - RUA REGISTRO 80 FUNDOS
145732 - RUA REGISTRO 80 FRENTE	146101 - RUA REGISTRO 85
169033 - RUA REGISTRO 105	144499 - RUA REGISTRO 110
163384 - RUA REGISTRO 140	131107 - RUA REGISTRO 170
145777 - RUA REGISTRO 180	169113 - RUA REGISTRO 185
143961 - RUA REGISTRO 190	165737 - RUA REGISTRO 205 DERIV
145612 - RUA REGISTRO 215 DERIV	139028 - RUA REGISTRO 220
145663 - RUA REGISTRO 265	146975 - RUA REGISTRO 300
130581 - RUA REGISTRO 307	128022 - RUA REGISTRO 315
163224 - RUA REGISTRO 330	139136 - RUA REGISTRO 360
140024 - RUA REGISTRO 385	169387 - RUA REGISTRO 395
130967 - RUA REGISTRO 405	169094 - RUA REGISTRO 415
138915 - RUA REGISTRO 420	163214 - RUA REGISTRO 450
163170 - RUA REGISTRO 475	145338 - RUA REGISTRO 490 DERIV/FDOS
163383 - RUA REGISTRO 490	144555 - RUA REGISTRO 495
131402 - RUA REGISTRO 510 FUNDOS	139863 - RUA REGISTRO 510
130595 - RUA REGISTRO 530	139137 - RUA REGISTRO 570
145562 - RUA REGISTRO 575	163116 - RUA REGISTRO 585
143893 - RUA REGISTRO 625	130572 - RUA REGISTRO 675
144495 - RUA REGISTRO 680	151533 - RUA REGISTRO 690 DERIV
130577 - RUA REGISTRO 695	139012 - RUA REGISTRO 705
139013 - RUA ITANHAEM 75	142338 - RUA ITANHAEM 85
163193 - RUA ITANHAEM 95	166084 - RUA ITANHAEM 115 CASA 1



139138 - RUA ITANHAEM 145
146602 - RUA ITANHAEM 195 PARTE A
131094 - RUA ITANHAEM 325
149173 - AVE CESAR GUZZI 351 ant 1581 Deriv
144433 - AVE CESAR GUZZI 365 ant 1591
150983 - AVE CESAR GUZZI 525
146869 - AVE CESAR GUZZI 571 ant 1815

163393 - RUA ITANHAEM 185
139187 - RUA ITANHAEM 215
139810 - RUA ITANHAEM 335
153646 - AVE CESAR GUZZI 365 DERIV/FDS
163430 - AVE CESAR GUZZI 503 ant 1731
151372 - AVE CESAR GUZZI 567 FUNDOS
171901 - AVE MONSENHOR ALBINO 621

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 34/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3 DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 35/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA NOBREAK 30KVA/220V (CONCEPTION S1 - CM COMANDOS) INCLUINDO-SE SISTEMA EQUALIZADOR ATIVO DE BATERIAS (BACS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 30/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM PAINEL NAVAL EUCATEX CARVALHO MAIORCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1279/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA MINERAL EM COPO, ADOÇANTE E MARGARINA)

ADITIVO: Fica suprimido do valor inicial do contrato atualizado o percentual de 5,6958806577386%, o que corresponde a R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), referente a supressão do item ☐ Água Mineral, Natural Sem Gás, Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada, 200ml, Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envolto Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ☐, com fundamento na alínea ☐ b ☐, inciso I, do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 227/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 14/02/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 ☐ 000 ☐ Catanduva ☐ SP Tel: (17) 3531-0600 ☐
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8516/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME DETALHES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXOS

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57 da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 79.880,40 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de dezembro de 2024 (4,83%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 28269/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/02/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 ☐ 000 ☐ Catanduva ☐ SP Tel: (17) 3531-0600 ☐
licitacao@saec.sp.gov.br

Contratos - Extratos**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA ☐ SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 03/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28307/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ICOLIBRA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO SOBRE GERAÇÃO DE ECONOMIA E EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INTERATIVAS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE ILIMITADAS LICENÇAS EM AMBIENTE WEB (NUVEM) PARA USO DIÁRIO DOS USUÁRIOS (CLIENTES) DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO SOBRE OS APLICATIVOS DE SOFTWARES DESTINADOS A GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS COMPARTILHADOS VIA E-COMMERCE MARKETPLACE, POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADQUIRENTES DE CARTÕES, SPLIT DE PAGAMENTO E SOFTWARES DE TERCEIROS, COMUNICAÇÃO VIA BOT, WHATSAPP, TELEGRAM, MENSAGEM VIA WEB, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM A ESPECIAL FINALIDADE PARA RECEBIMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, TARIFAS, TAXAS, E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS. POR MEIO EXCLUSIVO DE RECEBIMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E EM ATÉ 12 (DOZE) VEZES PARA AS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD, HIPERCARD, AMEX E ELO NA MODALIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS CRÉDITOS E PASSADOS NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, RECEBIMENTO VIA PIX COM REPASSE AUTOMÁTICO NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE CONFORME PARAMETRIZAÇÃO SOBRE O FLOAT DE REPASSE. FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO. MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS CUSTOMIZAÇÕES LEGAIS, AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO DOCUMENTO ANEXO

VALOR ANUAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

VALOR ANUAL: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28307/2024

DISPENSA 06/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária,



bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ICOLIBRA LTDA, CNPJ Nº 05.288.870.0001-21, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO SOBRE GERAÇÃO DE ECONOMIA E EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INTERATIVAS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE ILIMITADAS LICENÇAS EM AMBIENTE WEB (NUVEM) PARA USO DIÁRIO DOS USUÁRIOS (CLIENTES) DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO SOBRE OS APLICATIVOS DE SOFTWARES DESTINADOS A GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS COMPARTILHADOS VIA E-COMMERCE MARKETPLACE, POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADQUIRENTES DE CARTÕES, SPLIT DE PAGAMENTO E SOFTWARES DE TERCEIROS, COMUNICAÇÃO VIA BOT, WHATSAPP, TELEGRAM, MENSAGEM VIA WEB, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM A ESPECIAL FINALIDADE PARA RECEBIMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, TARIFAS, TAXAS, E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS. POR MEIO EXCLUSIVO DE RECEBIMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E EM ATÉ 12 (DOZE) VEZES PARA AS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD, HIPERCARD, AMEX E ELO NA MODALIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS CRÉDITOS E PASSADOS NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, RECEBIMENTO VIA PIX COM REPASSE AUTOMÁTICO NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE CONFORME PARAMETRIZAÇÃO SOBRE O FLOAT DE REPASSE. FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO. MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS CUSTOMIZAÇÕES LEGAIS, AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO DOCUMENTO ANEXO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

DISPENSA 11/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ Nº 56.800.923/0001-82, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Revogação / Anulação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REVOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BIORREMEIADOR EM PÓ A BASE DE BACTÉRIAS DO GÊNERO BACILLUS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,5X10⁹ UFC/G PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O ILMO. Sr. Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 51/2024, que objetivou o registro de preços de biorremediador em pó a base de bactérias do Gênero Bacillus, com concentração mínima de 1,5X10⁹ UFC/G para uso na Estação de Tratamento de Esgoto. Fica aberto o prazo para recurso, conforme art. 165, I, §d, da Lei nº 14.133/2021 pelas razões expostas no processo administrativo nº 1209/2024.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0000292/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado que guarnecem as salas da Edilidade, bem como reparos de pequena monta nos referidos aparelhos, tais como limpeza de filtro, substituições de peças que não tenham muita complexidade, limpeza de turbina, bem como instalação de novos aparelhos.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA – AR CONDICIONADO ECO – CNPJ nº 16.962.221/0001-80

RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS PAULINO SIQUEIRA

CARGO: PROPRIETÁRIO

VIGÊNCIA: 11 MESES – VIGÊNCIA 12/02/2025 à 11/01/2026

VALOR ESTIMADO MENSAL: 4.475,90 GLOBAL R\$ 49.235,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 107.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:000286/25

CONTRATO Nº 03/25

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: VER. MARCOS CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATADA:EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA

RESPONSÁVEL: MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS

CARGO: SÓCIA-PROPRIETÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 ASSINATURAS DO “JORNAL O REGIONAL”

VALOR MENSAL: R\$ 13.266,00 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 603,00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01-Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal – CE
3.3.90.39.00-Serviços de Consultoria – F.P. 01.031.0001.2001-Coordenação Atividades Legislativas

VIGÊNCIA: POR 12 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.-

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 007/2025****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 004/2025.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 004/2025, de 31/01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas:

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas**Área do Conhecimento:** Ciências Contábeis **Código da Vaga:** 15

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
003	Gustavo Aparecido Valentim Silva	Indeferida	Não atendimento ao Anexo V do Edital 004/2025
004	Danilo Sanches Francisquetti	Deferida	

Área do Conhecimento: Nutrição **Código da Vaga:** 32

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Larissa Tátero Carvalho	Deferida	
002	Natália Beatriz Colombo Pellegrino	Deferida	
005	Carolina Pirajá de Oliveira	Deferida	

Catanduva-SP, 17 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor